

Comunicado

ERSE divulga relatório com análise ao mercado do gás engarrafado

A ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos detetou, no cumprimento da sua atividade de supervisão e monitorização do mercado de gás propano liquefeito (GPL), a existência de margens de comercialização elevadas ao longo do tempo, em contraciclo com a evolução dos preços dos derivados nos mercados internacionais, um mercado com um reduzido número de operadores e elevados níveis de concentração, bem como entraves no acesso a terceiros às infraestruturas logísticas, declaradas de interesse público.

No cumprimento da sua atividade de supervisão e monitorização do mercado do gás de petróleo liquefeito (GPL), a ERSE efetuou uma análise ao mercado do gás engarrafado entre 2018 e 2020 apresentando-a num relatório, cuja versão não confidencial agora divulga.

Em Portugal, cerca de dois terços dos agregados familiares utilizam GPL, sendo reconhecida a sua forte implantação fora das zonas de distribuição de gás natural e, mesmo nas áreas de influência das redes de gás natural, o seu uso continua a ser frequente para o aquecimento doméstico.

A comercialização de GPL ocorre em regime de mercado, sendo os preços estabelecidos livremente. Porém, o mercado GPL engarrafado evidencia características particulares que podem levar ao condicionamento do seu bom funcionamento.

Apesar das iniciativas legislativas e regulamentares para fomentar a concorrência no segmento do gás engarrafado, este mercado apresenta elevados níveis de concentração, com um número reduzido de operadores presentes em que os três principais operadores – Galp, Rubis e Repsol – têm uma representação sistemática superior a 75% no mercado de gás propano e superior a 85% no mercado de gás butano.



Estes três operadores são também detentores das três maiores instalações de receção, armazenamento e expedição de produtos de GPL, designadamente as que foram declaradas de utilidade pública – a CLC, a Pergás e a Sigás.

A análise realizada à evolução do preço de venda ao público (PVP) nos últimos anos, revelou preços estáveis durante longos períodos de tempo e pouco reativos a alterações do preço da *commodity* nos mercados internacionais, nomeadamente entre 2018 e 2020. Tal facto é possível num contexto de margens elevadas que, em cenários de cotações internacionais em alta, permitem acomodar tais variações e, em cenários de cotações em baixa, as margens de comercialização internalizam os ganhos.

A par deste comportamento, observaram-se margens de comercialização elevadas em todo o período de análise, com valores particularmente elevados durante o estado de emergência, quando as margens atingiram cerca de 84%, 83% e 81% do PVP antes de impostos, respetivamente nas garrafas de propano de 11 kg, de butano de 13 kg e de propano de 45 kg. O aumento expressivo da margem de comercialização detetada pela ERSE no período do estado de emergência ocorreu ainda em contraciclo com a evolução dos preços dos derivados nos mercados internacionais.

Apenas com a fixação administrativa de preços máximos de venda, durante o período do estado de emergência, se verificou uma queda das margens médias de comercialização para valores em linha com a média verificada em 2018 e 2019.

A ERSE detetou, ainda, para determinadas tipologias de garrafas, ser frequente os três maiores operadores apresentarem preços alinhados, traduzindo-se nas ofertas dos PVP mais elevados. Ao contrário, os operadores com menores quotas de mercado e os novos entrantes, apresentam, para a generalidade das garrafas que comercializam, as ofertas comerciais mais competitivas, auferindo margens inferiores.

A ERSE identificou problemas estruturais ao nível do mercado de GPL engarrafado, assente em elevados níveis de concentração e em ganhos acumulados pelos operadores ao longo da cadeia de valor, tendo em conta a integração vertical que caracteriza este setor, bem como os demais vínculos empresariais.



Esta configuração do mercado conduz à prática de margens de comercialização elevadas, as quais se revelaram particularmente altas e sem fatores estruturais que o justifiquem, no contexto de fragilidades socioeconómicas decorrentes do estado de emergência decretado.

Em cumprimento dos deveres estatutários da ERSE e da Lei da Concorrência, a ERSE remeteu o seu relatório à Autoridade da Concorrência suscitando a análise jusconcorrencial com vista à identificação de eventuais práticas que configurem incumprimentos do quadro legal da concorrência.

[Aceda ao Relatório sobre a Análise ao mercado de GPL embalado 2018-2020](#)

Veja também da ERSE:

[Regulamento n.º 737/2019, de 2 de fevereiro](#), relativo à troca de garrafas e a [listagem de parques de armazenamento](#) de garrafas de GPL

[Regulamento n.º 141/2020, de 20 de fevereiro](#), relativo ao cumprimento do dever de informação do comercializador de combustíveis derivados do petróleo e de GPL ao consumidor

[Boletim do Mercado de combustíveis e GPL](#)

[Catálogo das garrafas de gás comercializadas em Portugal](#)

[Como se calculam os preços do gás de garrafa?](#)

[GPL como funciona ?](#)

[Anote e Dicas GPL](#)

Alerta Má Prática: [Troca de garrafas de gás](#) e [Serviço de entrega de garrafas de gás](#)

Lisboa, 31 agosto 2020

